



# Carta de Serviço ao Usuário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**QUATIS**

# Carta de Serviços Simplificada

A Carta de Serviços ao usuário é um instrumento de gestão pública oferecido com o objetivo de orientar sobre os serviços públicos prestados por esta Câmara Municipal de Quatis, bem como sobre a forma de acessá-los. Desta forma, buscando cada vez mais garantir os compromissos, manter padrões de qualidade e tornar transparentes as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Quatis, disponibilizamos a presente Carta de Serviços, com a finalidade de estreitar o relacionamento com a sociedade e estimular o controle social.



# História da Câmara Municipal de Quatis



No Brasil a Câmara Municipal ou Câmara de Vereadores é o órgão legislativo da administração do município, configurando-se como a assembleia de representantes dos cidadãos residentes neste.

Com a eleição do primeiro prefeito em 1992, foi eleita também a nossa primeira Câmara de Vereadores que foi constituída por: Aroldo Cabral, Engrácia Vera Maia Rafael, Rosa Idalina Nunes de Macedo, José Cardoso Fonseca, Geraldo de Souza Marques, Cláudio Luiz de Lima, Altamyr Gomes de Oliveira, Raimundo Valeriano da Silva e Hugo de Elias. Coube a esta Câmara elaborar a nossa Lei Orgânica, promulgada em 30 de junho de 1993, na presidência de Aroldo Cabral.

A Assembleia Constituinte Municipal de Quatis-RJ iniciou seus trabalhos em 10 de fevereiro de 1993, quando, em Sessão Solene, foi promulgada a Resolução nº 01/1993, que instituiu o Regimento Interno para elaboração da Lei Orgânica. Em seguida, foram eleitas e empossadas a Mesa Diretora Constituinte, a Comissão de Sistematização, sua Relatoria e os membros das diversas Comissões Temáticas.

A participação popular na elaboração da Lei Orgânica do Município de Quatis ocorreu de forma ativa, no período de 10 de fevereiro a 3 de março de 1993, através de visitas de uma comissão de vereadores aos distritos de Falcão e de Ribeirão de São Joaquim, onde foram colhidas sugestões diversas.

Na sede do Município, no Salão da Câmara Municipal, colocou-se uma urna, para coleta de sugestões. O povo, as entidades organizadas populares e a sociedade civil puderam, então, participar com sugestões, visando ao bem geral da comunidade quatiense.

De 4 a 11 de março de 1993, as Comissões Temáticas elaboraram, em forma de minuta, e em suas áreas, o anteprojeto da Lei Orgânica Municipal. Entre 12 e 19 de março, a Relatora da Comissão de Sistematização recebeu as minutas das referidas Comissões, e, após organizá-las, providenciou sua publicação, visando ao recebimento das Emendas Populares.

De 20 de março até 19 de abril, puderam as Entidades Organizadas Populares e a Sociedade Civil apresentar suas Emendas à Comissão de Sistematização que, após análise, consolidou-as, para debates e votações. Os representantes das entidades tiveram, então, sem apartes, direito de defesa de suas ideias, por um prazo de 15 (quinze) minutos, destacando-se as valiosas contribuições do Conselho Popular de Quatis, por seu Presidente Dr. Arquimedes Vieira Motinha, da Cooperativa Agropecuária de Quatis, por seu Diretor-Presidente Dr. Alberto Werneck de Figueiredo, e da EMATER-Rio, agência de Quatis, por seu Diretor Dr. Angelo José de Oliveira.

Recebidas as Emendas Populares, pôde a Comissão de Sistematização, no período de 20 até 26 de abril, consolidá-las, debatê-las e votá-las, na própria Comissão, no período de 27 de abril até 3 de maio. A seguir, votado o anteprojeto inicial, na própria Comissão de Sistematização, puderam os senhores vereadores apresentar suas Emendas, no período de 10 até 20 de maio.

De 21 a 30 de maio de 1993 a Comissão de Sistematização pode exarar pareceres sobre as Emendas apresentadas e encaminhá-las ao Plenário, onde, no período de 31 de maio até 14 de junho, foram discutidas e votadas, em primeiro turno. Estava, assim, consolidado o anteprojeto inicial da Lei Orgânica de Quatis.

Na pessoa de sua Relatora, pôde então a Comissão de Sistematização, no período de 15 até 24 de junho, consolidar, em definitivo, o anteprojeto e as Emendas votadas, remetendo-as ao Plenário, para votação definitiva, em segundo turno, o que ocorreu na data de 24 de junho de 1993.

No período de 24 até 30 de junho, a Comissão de Sistematização trabalhou na redação final do Projeto de Lei Orgânica, com a colaboração do Dr. Antônio Olívio da Fonseca, no setor jurídico, e da professora Maria Madalena de Bem Almeida, no setor linguístico. Finalmente, em Sessão Solene na sede do Clube Náutico Quatiense, na data de 30 de junho de 1993, foi promulgada a Lei Orgânica do Município de Quatis.

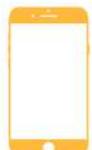
# Canais de Comunicação

A Câmara Municipal de Quatis busca aprimorar e ampliar sua comunicação, difundindo informações no Portal da Transparência e em suas Redes Sociais, mantendo a presença ativa na comunidade para dar ressonância às suas atividades, disseminando informações fora da instituição, dando publicidade às ações e programas que vem desenvolvendo e recebendo colaborações e sugestões do público em geral.



## Atendimento

(24) 3353-2806



## Redes Sociais

Site - <https://www.quatis.rj.leg.br/>

Instagram - <https://www.instagram.com/camaraquatis/>

Facebook - <https://www.facebook.com/camaraquatis>

Youtube - <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldequatis>

WhatsApp - [\(24\) 3353-2806](https://wa.me/552433532806)



## Nosso Endereço

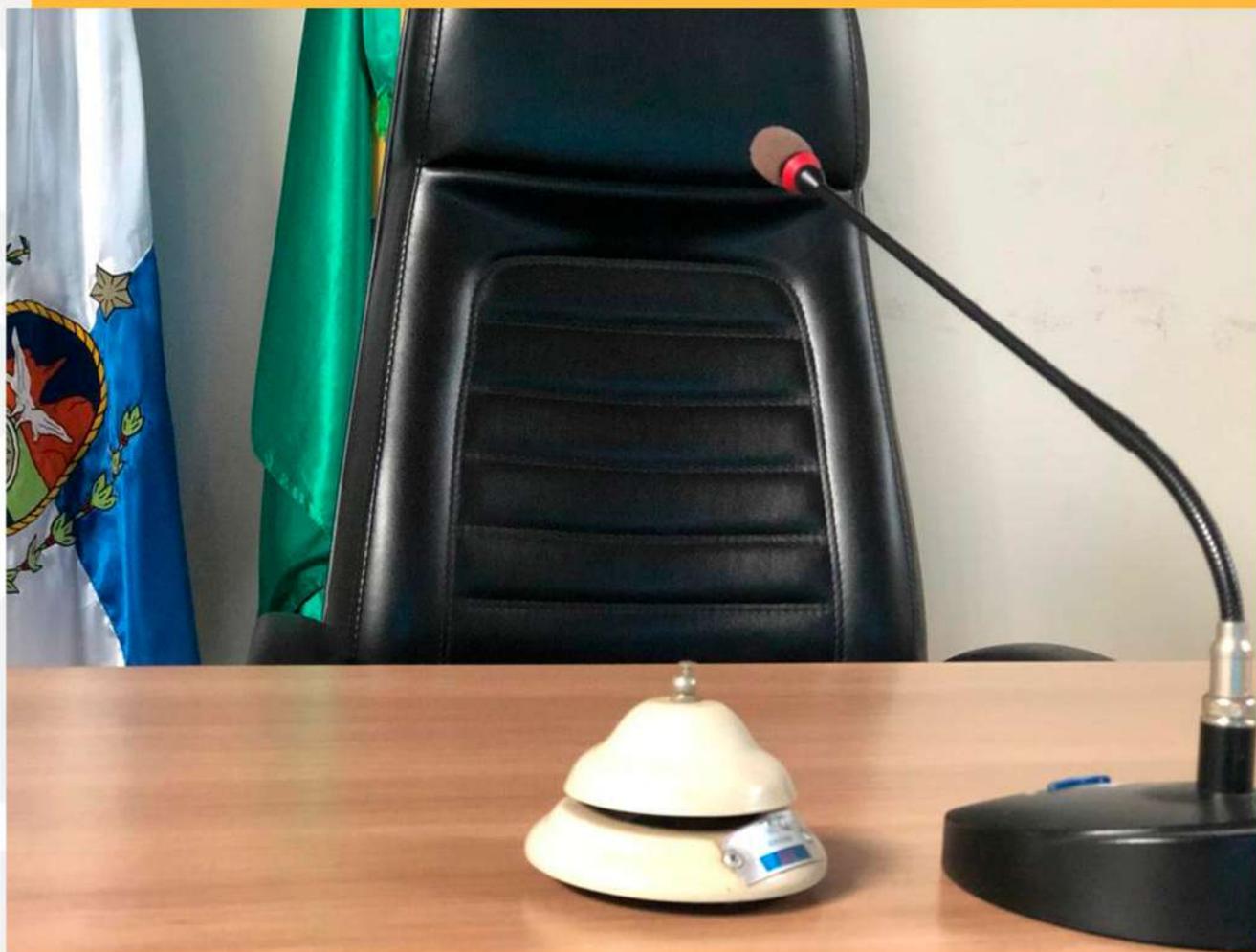
Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro

Quatis - RJ | CEP - 27.410-190



# Serviços Disponibilizados

**A Câmara Municipal de Quatis promove ações de formação e capacitação totalmente gratuitas, além do incentivo à pesquisa, visando à melhoria do desempenho e do controle governamental, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade.**



QUATIS, TERRA ESPERANÇA NOSSA!

1951 - 2003

# Serviços Disponibilizados

Descrição	Objetivo	Forma de Acesso
<b>Ouvidoria</b>	Ouvidoria e Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Atendimento: Ouvidoria e SIC (Físico) Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro - Quatis RJ — CEP: 27410 190 Telefone: (24) 3353-2806 Horário de funcionamento: 08h às 13h - Segunda a sexta Responsável: Pedro Henrique Rezende da Silva Leopoldino.	Ouvidoria Acesso: <a href="https://www.quatis.rj.leg.br/ouvidoria">https://www.quatis.rj.leg.br/ouvidoria</a>
<b>Banco de Ideias</b>	Através da sugestão você pode propor alguma ideia ou a formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Legislativo Municipal.	Banco de Ideias Acesso: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdktvn5VF-TAKjqaYXxcbCgvmM6-D212oOzN_52PJ3CBJACw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdktvn5VF-TAKjqaYXxcbCgvmM6-D212oOzN_52PJ3CBJACw/viewform</a>
<b>Pesquisa de Satisfação</b>	Através da pesquisa de satisfação podemos obter um feedback positivo ou negativo e deixar um comentário sobre o site da Câmara ou Portal da Transparência.	Pesquisa de Satisfação Acesso: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0hceidvNYVCq6IJBBeV5JBzB_KQYmVCN90NLGeHOcvcD_VNA/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0hceidvNYVCq6IJBBeV5JBzB_KQYmVCN90NLGeHOcvcD_VNA/viewform</a>
<b>Pedido de Acesso a Informação</b>	O Acesso à Informação Pública e regulamentado pela lei federal nº 12.527/2011 e inserido na Câmara Municipal de Quatis através da Resolução 06/2023.	Pedido de Acesso a Informação Acesso: <a href="https://www.quatis.rj.leg.br/transparencia/decreto-lei-de-acesso-a-informacao">https://www.quatis.rj.leg.br/transparencia/decreto-lei-de-acesso-a-informacao</a>

# Serviços Disponibilizados

Descrição	Objetivo	Forma de Acesso
NID (Núcleo de Inclusão Digital)	"Inclusão digital é o nome dado ao processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. Inclusão digital é também simplificar a sua rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida a fim de buscar novas oportunidades de emprego, meios de comunicação, formas de obter aprendizado entre outras".	NID (Núcleo de Inclusão Digital) Acesso: <u>Presencial</u>
Câmara Cultural	A Câmara Cultural tem a finalidade de apoiar e incentivar as manifestações culturais e artísticas locais, por meio de disponibilização do espaço público, da Câmara Municipal de Vereadores de Quatis.	Câmara Cultural Acesso: <u>Presencial</u>